



## DECRETO Nº 277/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 30.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 35.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 50.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 15.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 8.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 540,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 30.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 540,00
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 148.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 35.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Novembro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Daiane Visorino Fites	Conselheira tutelar	01 (uma)	Cascavel PR	26 e 27 de novembro 2024
Tayna Kananda Ribeiro	Conselheira tutelar	01 (uma)	Cascavel PR	26 e 27 de novembro 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
Código Identificador:144D51A4

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 701/2024**

**PORTARIA Nº 701/2024**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Salatier Reis Bento	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	04,08 e 09 de novembro 2024	HOUPECISOP
Jaime Paulo Parmigieni	Tec. Segurança do trabalho	01 (uma)	Cascavel PR	27 de novembro 2024	Reunião em conjunto com técnicas do CEST e apresentação a nota técnica nº 016/2024 na 10ª regional de saúde
Ana Paula Balzan	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	27 de novembro 2024	
Andreia Calgato	Enfermeira	02 (duas)	Recife PE	21 a 23 de novembro 2024	Capacitação em ginecologia sobre o método Fumagalli Experience em Recife que ocorrerá nos dias 22 e 23/11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2024.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz  
Código Identificador:D23659A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 277/2024 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:  
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 30.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 35.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 50.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 15.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 8.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 540,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	303	R\$ 30.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 540,00
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 148.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	104	R\$ 35.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Novembro de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
 Código Identificador:A9FE391C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**BALANCETE ECA 5 BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à outubro 2024	
Receitas	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	Execução
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	0,00
Despesas	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	Execução
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00
<b>SUPERÁVIT/DEFICIT</b>	0,00
Cerro Azul, 26 de novembro de 2024	
<b>PATRIK MAGARI</b>	
Prefeito	<b>CLEVERSON DE FREITAS</b>
	Contador

**Publicado por:**  
 Cleverson de Freitas  
 Código Identificador:AEB7C843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 2 RREO**

Município de CERRO AZUL - PR											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL											
RREO - Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			RS 1.00	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	54.368.963,25	71.757.645,17	9.759.498,26	51.659.150,16	89,43	20.098.495,01	10.164.938,32	49.861.865,52	89,72	21.895.779,65	
Judiciária	380.910,00	410.910,00	61.709,72	331.338,01	0,57	79.571,99	60.395,22	329.617,39	0,59	81.292,61	
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	380.910,00	410.910,00	61.709,72	331.338,01	0,57	79.571,99	60.395,22	329.617,39	0,59	81.292,61	
Administração	5.818.371,49	7.377.937,87	876.205,24	5.173.675,36	8,96	2.204.262,51	926.982,70	4.997.722,75	8,99	2.380.215,12	